CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, de 2 de junho de 2014

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2003.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2° - Fica aprovada, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 48/2014, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se manifestou pela regularidade com ressalvas da prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Derli Antonio Donin, Prefeito Municipal, no período de 1°.01.2001 a 31.12.2004.

Parágrafo único - A supressão das ressalvas não elide, por parte do gestor, responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br